



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 538/08-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 257469/2008/PJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 257469/2008/PJ**, relativo à denúncia de possíveis irregularidades na execução do contrato de prestação de serviços por parte da empresa Águas do Amazonas, tendo em vista a existência de procedimentos em outras Promotorias de Justiça com o mesmo objeto, inclusive com Ação Judicial contra a mencionada empresa, inexistindo razão para prosseguimento do presente feito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2008.

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Presidente, por substituição legal*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro e Secretária*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*